



**AVISO N° A-CMPV/2020/25**

**Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de 1 Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 da Carreira (Não Revista) de Técnico de Informática**

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência da Proposta n° I-CMPV/2020/718, de 19 de junho do corrente ano, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de julho de 2020, encontra-se aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso nos lugares de estilo e publicitação na página eletrónica do Município [www.cmpv.pt](http://www.cmpv.pt) - concursos internos de acesso limitado para provimento de 1 Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 da Carreira (Não Revista) de Técnico de Informática.

2 – **Legislação aplicável:** A este concurso aplica-se as disposições do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de julho, adaptado á Administração Local pelo Decreto-Lei n° 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n° 97/2001, de 26 de março, Lei n° 35/2014, de 20 de junho e Lei n° 71/2018, de 31 de dezembro.

3 – **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 – **Conteúdo funcional:** O descrito no artigo 3° da Portaria n° 358/2002, de 03 de abril e no Mapa de Pessoal, aprovado em Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2019.

5 – **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Município, podendo as mesmas ser remetidas através do correio, por carta registada com aviso de receção, endereçada à Câmara Municipal da Praia da Vitória, Rua do Cruzeiro – 9760-851 Praia da Vitória, no Setor de Recursos Humanos e Qualidade ou para o email – [geral@cmpv.pt](mailto:geral@cmpv.pt).

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data, emissão e validade do cartão de cidadão e serviço que o emitiu, residência, código postal e contato telefónico.

b) Menção que reúnem os requisitos previstos no artigo 29° do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de julho, aplicado á Administração Local pelo Decreto-Lei n° 238/99, de 25 de junho e no artigo 4° do Decreto-Lei n° 97/2001, de 26 de março;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria profissional.



e) Não é exigida a apresentação de documentos que se encontrem arquivados no processo individual, desde que o refiram expressamente no requerimento de candidatura.

5.1 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6 – **Método de seleção:** A seleção dos candidatos será feita através da realização de uma prova teórica escrita, com a duração de 2 horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos será a resultante da classificação obtida.

O programa de provas para a carreira de técnico de informática versará sobre as seguintes matérias:

- Configuração de sistemas operativos e hardware;
- Administração e configuração de equipamentos de rede;
- Sistemas virtuais;
- Conceitos sobre computação na nuvem;
- Arquitetura de segurança das redes na Administração Pública - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, Diário da República n.º 62/2018, Série I de 28 de março de 2018;
- Privacidade - Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016.

7 – O local, a data e a hora da realização da prova teórica escrita será divulgada nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8 – Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita serão considerados não aprovados, de acordo com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 – **Local de afixação das listas:** A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município - [www.cmpv.pt](http://www.cmpv.pt).

10 – As atas e os documentos que assentam as deliberações do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Em igualdade de valoração, aplica-se o disposto do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 – Após a homologação das atas e lista de classificação final os candidatos serão notificados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 - O júri terá a seguinte composição:



**Presidente:**

Rui Emanuel Branco Messias - Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas (que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo);

**Vogais efetivos:**

1º - Carlos Filipe Leal da Rocha – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal suplente – Samuel de Meneses Valente – Especialista de Informática – Coordenador do Núcleo de Gestão e Análise Organizacional (DROAP);

2º – Anabela Gomes Vitorino Leal – Técnica Superior - Responsável pelo Serviço de Recursos Humanos e Qualidade (que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 2º vogal suplente – Manuel Adriano Maurício Ortiz – Chefe de Divisão de investimentos e ordenamento do território).

Praia da Vitória, 15 de outubro de 2020.

O Vereador com Competência Delegada,

**Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde**